

Projeto de Lei n.º 20/2001

LEI N.º 1.593/
Promulgada em 28/10/2002
do Projeto de Lei N.º 20/2001
Aprovado em 28/11/2001
Câmara de Água Preta

EMENTA: Denominação da Escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Água Preta –PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dá o nome de: **MARIA DO CARMO ALVES VENTURA** como denominação da Nova Escola Municipal localizada na Rua Dantas Barreto s/n, Bairro da Lama, na sede deste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta, 31 de outubro de 2001.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito